



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- 304/2020

Despacho: Comandos.  
Notifique-se em conformidade.  
14.10.20  
HJ.

**1. Entidade averiguada:**

Nome:  Informação protegida  
Sede/Morada:  Informação protegida  
Concelho e Ilha:  Informação protegida  
Telefone e endereço eletrónico:  Informação protegida  
RRAL:   
Plataforma: Booking:  Informação protegida  
 Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, foi efetuada uma ação de deteção de alojamento registado em situação irregular pelo inspetor signatário no dia 12-02-2020, na plataforma de reservas *online*, elencada no ponto 1. do presente relatório.

**3. Descrição:**

A ação de deteção incidiu sobre o controlo da publicidade efetuado pelo Alojamento Local em plataforma(s) de oferta de alojamento turístico, online.  
Apurou-se que o referido AL, estava a publicitar oferta supostamente irregular, nomeadamente no que se refere à disponibilidade de capacidade (4 camas) superior à capacidade máxima, tendo em conta o estipulado no ponto 13 do anexo II da Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, nomeadamente o número de camas/quarto (individuais, duplos ou triplos).  
Foi estabelecido um prazo de 10 dias úteis para regularização da(s) situação(ões) irregular(es) detetada(s) através de notificação (SAI-IRT/2020/215).

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando o referido no presente relatório e considerando o teor do(s) email(s) rececionado(s) - provas documentais que constam do processo inspetivo, considera-se que foi dado cumprimento à notificação supramencionada pelo que na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas. Também foi verificado na presente data a oferta na referida plataforma (prova que consta do processo inspetivo - *Fireshot*), tendo-se verificado que o referido alojamento está em situação regular pelo que se propõe o arquivamento do presente procedimento inspetivo e que seja dado conhecimento desse arquivamento à entidade inspecionada.

À Consideração Superior de V. Ex.ª,

Angra do Heroísmo, 20 de junho de 2020

O Inspetor Principal: Ulisses FL Rosa

1 | 1